



**GONDOMAR**  
é cultura

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Mobilidade

## EDITAL

### **DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na união das freguesias de Melres e Medas:

#### Rua da Costa – Melres

Na referida artéria implementa-se o trânsito de sentido único (NASCENTE-POENTE), para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado, no entroncamento com a Avenida José Joaquim Ferreira (EN108), 1 sinal H3 – Trânsito de sentido único, no entroncamento com a Rua das Quintas, 1 sinal B2 – Paragem obrigatória na interseção e 2 sinais C1 – Sentido proibido, reforçando a interdição aos condutores, conforme planta em anexo a este edital.

#### Rua das Quintas – Melres

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado, perto do entroncamento (lado norte) com a Rua da Costa, 1 sinal C11b – Proibição de virar à esquerda, na zona de estacionamento paralelo à faixa de rodagem, 1 sinal H1a – Estacionamento autorizado, no entroncamento com a Praça Irmãos Mota, 1 sinal H3 – Trânsito de sentido único, no entroncamento com a Rua de São Martinho, 1 sinal D1a – Sentido obrigatório, e no entroncamento com a Rua Padre Jerónimo, 1 sinal C1 – Sentido proibido, transmitindo aos condutores a interdição de determinados comportamentos, conforme planta em anexo a este edital.

#### Praça Irmãos Mota – Melres

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado, no entroncamento com a Rua das Quintas, 1 sinal H1a – Estacionamento autorizado conjugado com 1 painel adicional modelo 3a e 1 sinal C16 – Paragem e estacionamento proibido conjugado com 1 painel adicional modelo 10a com a seguinte inscrição: “EXCETO CARGAS E DESCARGAS DURAÇÃO MÁX. 15 MIN.”, transmitindo aos condutores a interdição de determinados comportamentos, conforme planta em anexo a este edital.

#### Rua Sem Denominação Oficial (Largo da Extensão de Saúde) – Melres

No largo da extensão de saúde para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado, 1 sinal H1a – Estacionamento autorizado conjugado com 1 painel adicional modelo 11d, transmitindo aos condutores informações úteis, conforme planta em anexo a este edital.



# GONDOMAR

*é Sustentável*

Município de Gondomar

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 12 de abril de 2022

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)



# Planta da sinalização vertical (MGD 62699/2021)

## Rua da Costa (Melres)



### LEGENDA:

- B2 – Paragem obrigatória na intersecção (1 sinal)**
- C1 – Sentido proibido (3 sinais)**
- C11b – Proibição de virar à esquerda (1 sinal)**
- D1a – Sentido obrigatório (1 sinal)**
- H1a – Estacionamento autorizado (3 sinais)**
- H3 – Trânsito de sentido único (2 sinais)**
- M3a – Painel adicional modelo 3a (2 painéis)**
- M10a – Painel adicional modelo 10a (1 painel)**
- M11d – Painel adicional modelo 11d (1 painel)**